

GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
EaD



Ministério da
Saúde



EDITAL Nº 40/2013

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O POLO SÃO LUÍS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD): “CURSO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – EaD: ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESTUDOS DE APROFUNDAMENTO”.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), juntamente com o Ministério da Saúde, representado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), tornam públicas, a partir deste Edital, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES para o Polo **São Luís** do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD: Especialização, Aperfeiçoamento e Estudos de Aprofundamento”, doravante aqui denominado “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar farmacêuticos para prestação de serviço como tutores, que atuarão como facilitadores, mediadores e promotores do processo de aprendizagem do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD no Polo Regional de Assistência Farmacêutica da Universidade Federal do Maranhão.

Parágrafo primeiro – Os candidatos a tutores deverão residir nos estados do Amapá, ou Maranhão, ou Pará ou Piauí.

Parágrafo segundo – Fica vedada a inscrição, neste processo seletivo, de candidatos inscritos nos Editais Complementares n. 02/2013 e n. 03/2013 do Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor deverá:

2.1. Conhecer e saber utilizar as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e os materiais referentes a cada conteúdo;

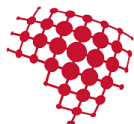
2.2. Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica dos eixos, módulos e das unidades pedagógicas do Curso;

2.3. Atuar como mediador, motivando o estudante para o uso das ferramentas no ambiente virtual (fóruns, bloco de notas, espinha de peixe *on-line*, *wiki* e outras ferramentas disponibilizadas);

2.4. Realizar, com pontualidade, as atividades previstas nos instrumentos, calendários e cronogramas estipulados pelo Curso;

2.5. Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;

2.6. Registrar, em seus relatórios, as demandas dos estudantes e informar essas observações e questionamentos para a coordenação regional e/ou para o suporte técnico-pedagógico;



GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
EaD



Ministério da
Saúde



- 2.7. Participar das atividades com as ferramentas de interação com conteudistas, orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, coordenação e suporte técnico-pedagógico;
- 2.8. Orientar, de acordo com os critérios e roteiros de orientação estabelecidos pelo Curso e acompanhar os estudantes nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 2.9. Acompanhar a frequência de acesso ao AVEA dos estudantes, estimulando àqueles menos participativos a melhorarem seus desempenhos, por meio de *e-mail* e/ou mensagens via ambiente virtual;
- 2.10. Acompanhar diariamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes de seu grupo;
- 2.11. Aplicar, corrigir e postar as notas referente às atividades avaliativas presenciais e virtuais, conforme calendário disponibilizado pelo Curso, seguindo os critérios e roteiros de avaliação estabelecidos pelo Curso;
- 2.12. Participar de reuniões, atividades de planejamento e capacitações virtuais e presenciais promovidas pelo Curso;
- 2.13. Informar ao coordenador regional sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho de sua função ou no ambiente virtual do Curso;
- 2.14. Enviar, mensalmente, para a coordenação regional, relatórios das atividades virtuais, descrevendo o desempenho dos estudantes no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de tutoria;
- 2.15. Apoiar operacionalmente nos encontros presenciais, em especial na aplicação das avaliações, em todas as suas chamadas.

3. DOS REQUISITOS

Para ocupar uma vaga, o candidato deve:

- 3.1. Possuir graduação em Curso de Farmácia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação;
- 3.2. Possuir Pós-Graduação, no mínimo Especialização (*Lato Sensu*) ou estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto-sensu*, em Programas da área de Farmácia ou em Saúde Coletiva;
- 3.3. Possuir experiência em Educação à Distância, seja como estudante, docente, tutor, coordenador ou orientador de Trabalho de Conclusão de Curso.

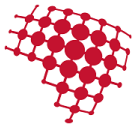
4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para tutores será oferecido de acordo com o número de estudantes selecionados. A proporção prevista será de 01 (um) tutor para até 41 (quarenta e um) estudantes.

Parágrafo único – poderão ser convocados para as 2ª e 3ª Etapas desta seleção o número de candidatos até 2 vezes o número de tutores a serem contratados.

5. DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A prestação do serviço de tutoria deve ser realizada pelo período integral de vigência das atividades de tutoria do curso e a remuneração total será de R\$ 18.571,41



(dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos; valor bruto), sendo o pagamento realizado em 13 parcelas, mediante a entrega de produtos correspondentes, a serem definidos posteriormente, em consonância com os dispositivos previstos neste edital.

Parágrafo primeiro – Caso o tutor não cumpra as atividades de tutoria pelo período de vigência do grupo integralmente, o pagamento será proporcional aos produtos finalizados e entregues durante o tempo de execução do serviço.

5.2. Os produtos esperados e o cronograma de entrega serão estipulados pelo Curso, de acordo com as atividades desenvolvidas nos módulos e encontros presenciais;

5.4. Os produtos deverão ser encaminhados ao coordenador de polo em arquivo virtual (ex. Word, Excel) conforme modelo disponibilizado, em quantidade máxima de 01 (um) ao mês;

Parágrafo segundo – O pagamento referente ao produto apresentado somente será encaminhado após a confirmação das atividades realizadas.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para concorrer à vaga deverá ser realizada, exclusivamente, *on-line*, pela Internet, no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.

6.3. As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 23h59min do dia especificado no cronograma abaixo, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes etapas obrigatórias, classificatórias e eliminatórias:

- 7.1.1. Defesa de memorial
- 7.1.2. Desempenho no AVEA
- 7.1.3. Oficina de tutores

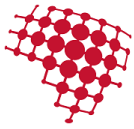
7.2. DEFESA DE MEMORIAL

7.2.1. Os candidatos deverão elaborar um memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.

7.2.2. O memorial deve ser uma exposição analítica e crítica das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos significativos de sua trajetória profissional relacionados à assistência farmacêutica e às atribuições de tutoria.

7.2.3. A defesa do memorial será presencial, perante uma Comissão Examinadora no Polo Regional de Assistência Farmacêutica, da Universidade Federal do Maranhão, prédio do Curso de Farmácia situado na Av. dos Portugueses nº 1966, Bairro: Bacanga, São Luís – MA, CEP: 65.080-805.

7.2.4. O horário e a ordem da defesa do memorial serão divulgados no endereço eletrônico www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.



7.2.5. Os candidatos deverão encaminhar para o email gaf.ead@ufma.br a versão eletrônica do memorial em arquivo .pdf conforme modelo disponibilizado pelo Curso, no prazo estabelecido no item 9.3. deste edital.

7.2.6. Os candidatos às vagas deverão entregar à Comissão Examinadora no ato da defesa do memorial:

- a) 2 (duas) cópias impressas do memorial conforme modelo disponibilizado pelo Curso no endereço www.unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Documentos comprobatórios das atividades descritas no memorial;
- e) Fotocópia do diploma de graduação em Farmácia autenticada frente e verso ou fotocópia autenticada da declaração de conclusão em Curso de Farmácia;
- f) Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação *stricto-sensu* conforme item 3 (DOS REQUISITOS) deste edital.
- g) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório de participação em cursos à distância, como estudante, docente, tutor, coordenador ou orientador de TCC.
- h) Fotocópia do comprovante de residência;

7.2.7. Os candidatos que não cumprirem todos os requisitos exigidos no item 3 (DOS REQUISITOS) desse Edital, bem como aqueles que apresentarem documentos e/ou informações inconsistentes, as quais não correspondam à verdade, ou ainda que deixarem de comparecer à defesa do memorial em data, horário e local previamente agendados, serão automaticamente desclassificados.

7.2.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.2.9. Estarão habilitados para participar da próxima etapa de seleção os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Paragrafo único – O Curso reserva-se ao direito de convocar para a 2ª Etapa do processo de seleção o número de candidatos necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, independente do número de classificados na 1ª Etapa deste processo seletivo.

7.2.10. Os candidatos serão avaliados obedecendo como ordem de prioridade o exposto a seguir:

- a) Conhecimento e experiência prévia com EaD.
- b) Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;
- c) Disponibilidade do candidato em participar das atividades planejadas.
- d) Capacidade de redação e expressão escrita na língua portuguesa .
- e) Capacidade de argumentação na defesa do memorial.

7.2.11. Os candidatos serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado na defesa do memorial o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).



7.3. DO DESEMPENHO NO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AVEA)

7.3.1. Os classificados na defesa do memorial, em proporção prevista de vagas para o Polo, serão convocados para a avaliação do desempenho no AVEA.

7.3.2. O desempenho no AVEA será verificado por meio do acesso, participação e execução das atividades *on-line* propostas pelo Curso.

7.3.3. O não acesso ao AVEA por mais de 72h, exceto períodos de recesso previstos, e a não entrega com pontualidade das atividades *on-line* são passíveis de desclassificação do candidato, inclusive no decorrer desta Etapa do processo de seleção.

7.3.4. Em caso de desclassificação de um candidato no decorrer da Etapa, fica a critério do Colegiado do Curso convocar o próximo candidato classificado na defesa do memorial para a Etapa de desempenho no AVEA.

7.3.4. Os candidatos serão avaliados com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado no desempenho no AVEA o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.3.5. O desempenho no AVEA acontecerá no período previsto entre 11 de dezembro de 2013 à 15 de janeiro de 2014.

7.4. DA OFICINA DE TUTORES

7.4.1. A oficina de tutores será presencial e realizada em 2 (dois) dias, no mês de fevereiro de 2014, com local e data a serem definidos pelo Colegiado do Curso.

7.4.2. A avaliação nesta Etapa de seleção será realizada por uma Comissão Examinadora durante a oficina de capacitação, tendo como critérios o desempenho nas atividades propostas, as habilidades nas ferramentas do AVEA e a participação nas atividades da oficina.

7.4.3. Os candidatos serão avaliados na oficina de tutores com uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Será considerado aprovado na etapa da Oficina de tutores o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.4.4. O curso disponibilizará transporte, alimentação e estada para os candidatos residentes fora do município onde será realizada a oficina.

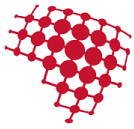
7.4.5. Fica a critério do Curso a solicitação de informações dos candidatos, necessárias à organização da oficina, o que não implica na convocação para a participação na mesma.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas descritas no item 7 (DO PROCESSO SELETIVO) deste edital.

Parágrafo único – Caso seja necessário, o arredondamento da nota final será realizado, considerando as seguintes situações: casas centesimais correspondentes a 5, 6, 7, 8 e 9, a nota final assumirá o décimo imediatamente posterior; casas centesimais correspondentes a 0, 1, 2, 3 e 4, o décimo permanecerá o mesmo.

8.2. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação e que preencham o número necessário para cumprir a proporção prevista de vagas para o Polo, definida



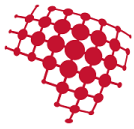
no item 4 (DAS VAGAS) desse Edital e que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 em todas as etapas deste processo seletivo.

8.3. O desempate de candidatos seguirá os critérios definidos abaixo, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida na defesa do memorial;
- b) Maior pontuação obtida no desempenho no AVEA;
- c) Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Inscrição *on-line*: de 14 a 20 de novembro de 2013.
- 9.2. Publicação da lista de inscritos: 21 de novembro de 2013.
- 9.3. Envio da versão eletrônica do memorial: 22 de novembro de 2013.
- 9.4. Defesa do memorial: 25 a 29 de novembro de 2013.
- 9.5. Divulgação da nota da Defesa do Memorial: 02 de dezembro de 2013.
- 9.6. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Defesa do Memorial: 03 de dezembro de 2013.
- 9.7. Publicação do resultado dos recursos quanto ao resultado da Defesa do Memorial: 09 de dezembro de 2013.
- 9.8. Publicação da lista de classificados para a etapa seguinte do processo seletivo: 09 de dezembro de 2013.
- 9.9. Atividades da Etapa de Desempenho no AVEA: de 11 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014.
- 9.10. Publicação da lista de classificados na Etapa de Desempenho no AVEA: até o dia 19 de janeiro de 2014.
- 9.11. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da classificação da Etapa: até 24 após a publicação da lista de classificados na Etapa de desempenho no AVEA.
- 9.12. Publicação do resultado dos recursos referente a Etapa de desempenho no AVEA: até 05 dias após o prazo final para interposição de recursos.
- 9.13. Publicação da lista de convocados para a Etapa da Oficina de Tutores: até 27 de janeiro de 2014.
- 9.14. Oficina de tutores: data prevista para fevereiro de 2014.
- 9.15. Publicação da lista de classificados na Etapa oficina de tutores: até 72 horas após o término da oficina.
- 9.16. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa oficina de tutores: até 24 horas após a publicação da lista de classificados.
- 9.17. Publicação do resultado dos recursos quanto a Etapa oficina de tutores: até 5 dias após o prazo final para interposição de recursos.
- 9.18. Publicação do resultado final da classificação: até 21 de fevereiro de 2014.
- 9.19. Todas as publicações, comunicados e convocações de que tratam este Edital serão divulgados única e exclusivamente na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacaceutica.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2014, na página eletrônica <http://www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica>.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora da Etapa de defesa do memorial será composta, a convite da Comissão Gestora do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”, pelas Professores doutores do Departamento de Farmácia da Universidade Federal do Maranhão.

11.3. A avaliação da Etapa de desempenho no AVEA será realizada por um tutor indicado pelo colegiado do Curso que fará a tutoria das atividades no AVEA.

11.2. A Comissão Examinadora da Etapa da oficina de tutores será composta por membros da Comissão Gestora e/ou suporte técnico-pedagógico do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD” e pelo coordenador do Polo São Luís, Professora Doutora Maria Helena Seabra Soares de Britto.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos:

- a) Quanto ao resultado da Etapa de defesa do memorial;
- b) Quanto ao resultado da Etapa de desempenho no AVEA;
- c) Quanto ao resultado da Etapa da oficina de tutores.

12.2. As interposições de recursos do processo seletivo deverão ser formalizadas por meio do correio eletrônico gaf.ufma@ufma.br, encaminhadas à Comissão Examinadora no prazo de até 24 horas após a divulgação dos resultados.

12.3. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão Examinadora, conforme prazo especificado no item 9 (DO CRONOGRAMA) desse Edital, sendo que o resultado será publicado na página eletrônica www.unasus.ufsc.br/gestaofarmacutica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os tutores selecionados e aprovados iniciarão, imediatamente, a prestação de serviço de tutoria assim que as atividades do Curso sejam iniciadas.

13.2. Os tutores que não cumprirem o exposto no item 2 desse Edital (DAS ATRIBUIÇÕES) poderão, a qualquer momento, ser desligados da função.

13.3. Em caso de desligamento do tutor, poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

13.4. A participação e aprovação nas etapas de seleção não implicará na contratação do candidato.

13.5. Os casos não previstos no que tange à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do “Curso de Gestão da Assistência Farmacêutica – EaD”.

13.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: gaf.ead@ufma.br, ou pelo telefone: (98) 32728581.